



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023
TJAM

Responsável pela elaboração: Dimas Crescencio Verissimo Santos

Categoria do Objeto: Serviços especiais de engenharia

Unidade Demandante: Secretaria de Infraestrutura

Responsável pela Unidade Demandante

Nome: Rommel Pinheiro Akel

Matrícula: 1795-7A

Telefone: (92) 2129-6688

Email: rommel.akel@tjam.jus.br

Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

O objeto da contratação é o fornecimento e instalação de polias e cabos de aço para os dois elevadores sociais no Edifício Arnaldo Peres, pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM). A contratação visa atender à necessidade de manutenção preventiva dos elevadores, considerando o desgaste natural desses componentes, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados.

A quantidade necessária inclui duas polias e dois cabos de aço, cujas especificações técnicas serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Tais especificações seguem as normas de segurança para elevadores (ABNT NBR 16858-2 e NBR 16858-7).

A contratação será realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos artigos que tratam da contratação de serviços especializados para a administração pública.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de 2024. Contudo, a contratação está alinhada ao planejamento estratégico do TJAM e ao Plano de Logística Sustentável, visando garantir a manutenção dos serviços essenciais de transporte vertical de forma segura e eficiente.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

Justificativa para a contratação:

A contratação é imprescindível para assegurar a segurança e a operacionalidade dos elevadores que atendem tanto ao público quanto aos servidores do Tribunal de Justiça do Amazonas. As polias e cabos de aço encontram-se desgastados devido ao uso natural, sendo necessária sua substituição para prevenir falhas

operacionais, garantir a integridade dos equipamentos e atender às normas obrigatórias de manutenção de elevadores.

Justificativa para a quantidade:

A quantidade foi estimada com base em vistorias técnicas. Os cabos e polias dos outros três elevadores do Edifício Arnaldo Peres estão em condições adequadas conforme os parâmetros especificados. No entanto, os engenheiros responsáveis recomendaram a substituição de duas polias e dois cabos de aço nos elevadores identificados com maior desgaste.

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

Natureza do serviço:

O serviço é de caráter pontual e preventivo, sem natureza continuada.

Periodicidade do serviço:

A substituição deverá ser realizada em uma única etapa, com previsão de conclusão em até 90 dias após a assinatura do contrato.

Início da prestação de serviço:

O serviço deverá iniciar em até 60 dias após a assinatura do contrato, levando em consideração o prazo necessário para o pedido e recebimento dos materiais pela empresa vencedora.

Duração do contrato:

O contrato terá caráter pontual, com prazo de execução de até 180 dias, conforme o artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação.

Local e quantidade:

Os serviços serão prestados no Edifício Arnaldo Peres, localizado na Av. André Araújo, Bairro Aleixo, Manaus/AM. A substituição será realizada nos dois elevadores sociais do edifício.

5. Descrição da solução como um todo:

A solução envolve o fornecimento e instalação de duas polias e dois cabos de aço, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no ETP. A empresa contratada deverá fornecer os materiais dentro das normas técnicas exigidas, realizar a instalação com todas as medidas de segurança e providenciar o descarte adequado das peças substituídas.

Cronograma de execução:

Entrega do material: até 60 dias após a assinatura do contrato.

Execução do serviço: em até 90 dias após a assinatura do contrato, preferencialmente aos finais de semana, para não interromper as atividades internas do Tribunal.

Acompanhamento e fiscalização: será designado um fiscal técnico pela Administração, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que supervisionará o serviço até sua conclusão.

Regras de pagamento: O pagamento será efetuado após a conclusão da instalação e a entrega de toda a documentação exigida no contrato, incluindo notas fiscais e certificados de conformidade técnica.

6. Resultados pretendidos:

Os principais benefícios esperados com a contratação incluem:

- Aumento da segurança no uso dos elevadores;
- Continuidade e eficiência no transporte interno de servidores e público;
- Redução de falhas operacionais nos elevadores, garantindo o atendimento eficiente ao público;
- Impacto ambiental positivo, com o descarte correto das peças substituídas e o uso de materiais sustentáveis, quando aplicável.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

Nome: Marcelo Carneiro Garcez

Matrícula: 5773-8

Telefone: (92) 2129-6688

Email: marcelo.garcez@gmail.com

Manaus, 04/10/2024.

Dimas Crescencio Verissimo Santos

Diretor de Manutenção

SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Secretário de Infraestrutura

SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 04/10/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 04/10/2024, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1811805** e o código CRC **A3D6FCEF**.

Criado por [marcelo.garcez](#), versão 15 por [dimas.santos](#) em 04/10/2024 08:34:10.